**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 786949/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº PJ2065-6 |
| ASSUNTO | REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 154 - CAF-CAU/GO** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 19 de Fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a empresa registrada no CAU sob o nº PJ2065-6 solicitou a revisão da cobrança das anuidades alegando não possuir arquitetos em seu quadro de funcionários desde 18/02/2010 e estar registrada e ativa no CREA/GO;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa na Receita Federal, que não constam atividades básicas de arquitetura e urbanismo em seu contrato social ou CNPJ, que possuiu responsável técnica arquiteta e urbanista até 15/06/2015, que a empresa encontra-se registrada no CREA/GO desde 21/05/1987, possuindo como responsáveis técnicos engenheiro civis;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades dos exercícios 2012 a 2018.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 786949/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ2065-6.

Goiânia, 19 de Fevereiro de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

AUSENTE

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA